



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 01/AO P.L. 261/2013

## EMENDA MODIFICATIVA

Altera a redação do parágrafo único do Artigo 3º que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - ...

*"Parágrafo único - O projeto de que trata o "caput" deste artigo estará obrigado a atender as normas técnicas para dimensionamento de redes prediais de gás liquefeito de petróleo (GLP) ou de gás natural (GN) emanadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e correlatas, em específico a NBR n. 15526 e NBR n. 13103, assim como as demais que vierem a ser editadas." (NR)*

S/S.,05 de setembro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador

